

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 165/2021 Data Processo: 15/09/2021

Fornecedor: KHOMP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ: 01.277.298/0001-44
Endereço: Rua Joe Collaço
Cidade: Florianópolis

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Aquisição de Aparelho Gerenciador de Chamadas do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, modelo EBS

Modular SPX - 8FXS/4FX0/4FX, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº

8.666/93, de acordo com as especificações em anexo,

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Aparelho Gerenciador de Chamadas, conforme segue:	4.645,61	4.645,61
				Total:	4.645,61

Valor da despesa: R\$ 4645,61 Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

O Aparelho Gerenciador de Chamadas, é uma ferramenta amplamente utilizada nos quartéis das corporações, e é essencial no controle da qualidade dos serviços prestados pelo CBMSC no atendimento ao público pelas chamadas telefônicas ao Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa KHOMP INDUSTRIA E COMÉRCIO KTDA é empresa idônea;

Considerando que os valores estão dentro dos praticados no mercado;

Considerando ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, e sendo um produto difícil de ser encontrado no mercado, e;

Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê,	15 de	Setembro	de 2021